**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 71**
**DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NEGATIVO DA TARIFA A VIGORAR, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1° DE FEVEREIRO DE 2025, PARA O SEGMENTO INDUSTRIAL – MODALIDADE PUT, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 6º, V, VIII, e 8º, III e V, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009 e no art. 8°, VII, do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual n° 30.942, de 28 de dezembro de 2017. E,

**Considerando** a Nota Técnica n° 04/2025 da Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE;

**Considerando** o Parecer n° 27/2025 da Procuradoria Jurídica da AGRESE;

**Considerando** a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na Reunião realizada no dia 14 de abril de 2025;

**Considerando** a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 120ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Homologar a decisão da Diretoria Executiva da AGRESE que autorizou **o reajuste negativo de (-)2,36% (dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento)** na Tarifa PUT vigente, que passará de R$ 2,3159/m³ para R$ 2,2613/m³, sem a incidência de impostos, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025 e manutenção daMargem Bruta estabelecida em novembro de 2024, correspondente à última faixa da cascata, no valor de R$ 0,2570/m³, aplicável ao segmento industrial.

**Art. 2°** Esta Resolução entrará em vigor com a sua disponibilização no site: www.agrese.se.gov.br, produzindo seus **efeitos retroativos a partir de 1° de fevereiro de 2025.**

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em Aracaju/SE, 24 de abril de 2025.**

**JOELSON HORA COSTA**

**Presidente do Conselho**

Aracaju, 24 de abril de 2025



Este documento foi assinado via DocFlow por JOELSON HORA COSTA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LFVX-HB5Y-CEU9-SOKL

Este documento foi assinado via DocFlow por JOELSON HORA COSTA



Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: LFVX-HB5Y-CEU9-SOKL

# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código de verificação: LFVX-HB5Y-CEU9-SOKL

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JOELSON HORA COSTA ***09391*** CONSELHO SUPERIOR - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 24/04/2025 12:20:29 (Docflow)